



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 551 / GABI / 2022

Ponte Nova, 1º de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 956/2022
Data: 02/08/2022 - Horário: 16:12
Legislativo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, **em regime de urgência, urgentíssima** o **PROJETO DE LEI Nº 3.934/2022**, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.934/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Uma das ações necessárias para a efetivação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.482/2021, é a destinação correta dos resíduos sólidos para consolidação da área do atual aterro sanitário que será destinado ao CIMVALPI conforme especificado nesta lei.

Salientamos que esta ação é de extrema importância para o Município para garantir a destinação correta dos resíduos sólidos e cumprir com o que determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que será executada através de um aditivo ao contrato de rateio já existente com o CIMVALPI, o qual apresentou melhor proposta de execução para os municípios da microrregião. O valor aprovado será para os meses de setembro a dezembro de 2022.

Diante disto, apresentamos este projeto de lei para ser submetido a essa Casa Legislativa de abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, no valor de no valor R\$ 1.491.382,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta dois reais e oitenta centavos).

Ponte Nova, 1º de agosto de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.934/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.491.382,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta dois reais e oitenta centavos), na seguinte unidade e funcional programática:

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade: 02.10.02 - Administração Geral da SEMAM

18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

828- 3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos..... R\$ 1.491.382,80

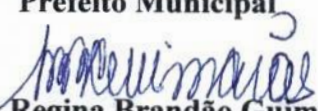
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de 1.491.382,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta dois reais e oitenta centavos), conforme inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo